



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 04 de julho de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1165

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO REIS (CPF nº 071116\*\*), em 04/07/2024 às 17:25:13 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c983-d6f5-5d9e-6f09>

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 7.165, DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 7.074, de 04 de janeiro de 2024 que, dispõe sobre o recadastramento do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego de Caráter Assistencial, nos termos da Lei Municipal nº 3.263/2012.

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 7.074, de 04 de janeiro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º.** O programa atenderá até 180 (cento e oitenta) pessoas por turma, pelo período de 06 (seis) meses cada turma, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), por pessoa, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.263/2012.

**§1º.** No caso de não comparecimento do beneficiado, este terá o dia de trabalho descontado.

**§2º.** Será considerada como coeficiente para desconto por ausência, a razão de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (R\$ 700,00 / 22 = R\$ 31,81 (trinta e um reais e oitenta e um centavos), por dia não trabalhado.

**§3º.** Nos termos do art. 6º da Lei nº 3.263/2012, o valor previsto no caput do art. 3º deste decreto, não se aplicará aos que desempenharem suas atividades no Cemitério Municipal, limitando-se a 02 (duas) vagas, onde o valor do auxílio será de R\$ 1.000,00 (mil reais), mantendo as demais condições e obrigatoriedades do decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguelópolis, 01 de junho de 2024.

**Naim Miguel Neto**  
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, na data supra.

**DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
Diretor

## DECRETO Nº 7.167, DE 04 DE JULHO DE 2024

"Altera o Decreto nº 7.077 de 2024 que declara o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2024 e dá outras providências."

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A**

## ESPÉCIE:

**Art. 1º.** A tabela do art. 1º do Decreto nº 7.077 de 22 de janeiro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO
(...)	(...)	(...)
08 de julho	Segunda-feira	Facultativo
09 de julho	Terça-feira	Revolução Constitucionalista
7 de setembro	Sábado	Independência do Brasil
29 de setembro	Domingo	Dia de São Miguel Arcanjo - Padroeiro
12 de outubro	Domingo	Nossa Srª. Aparecida
28 de outubro	Segunda Feira	Dia do Servidor Pública
02 de novembro	Sábado	Finados
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República
20 de novembro	Quarta-feira	Dia da Consciência Negra - Lei Municipal nº 2.756/2007
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal

**Art. 2º.** Não haverá a reposição da carga horária de trabalho pelos servidores municipais com fundamento na Lei nº 2.146/1993, nos dias facultativos.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguelópolis-SP, 04 de julho de 2024.

**Naim Miguel Neto**  
Prefeito

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

**DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
Diretor

## Portarias

PORTARIA Nº 16.103  
de 01 de julho de 2024

"Determina instauração de Processo Administrativo de Sindicância."

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

· **CONSIDERANDO** os termos do protocolo nº 1260/2024, que faz parte integrante desta sindicância;  
· **CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos.

**DETERMINO:**

**Art. 1º.** A instauração de Processo Administrativo de Sindicância, com fundamento na Lei nº 2.146/1993 e suas alterações, determinando a integral investigação de todos os fatos e possíveis indícios de irregularidades, relatados no protocolo nº 1.260/2024, ficando nomeando os servidores municipais **Elizabeth Bueno Guimarães Ferreira, Kelly de Oliveira Guimaraes Mendonça e Roberto Alexandre Alves Ribeiro**, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituir comissão de **SINDICÂNCIA**, referente aos fatos comunicados.

**Art. 2º.** A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos e perícia, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, tendo competência inclusive para apurar outras irregularidades ainda não levantadas.

**Art. 3º.** A Comissão de Sindicância deverá apurar a materialidade, possíveis autores e responsáveis, danos ao erário Público, atos de Improbidade Administrativa e demais infrações legais.

**Parágrafo único.** Caso haja indícios de infração penal, deverá a Comissão, imediatamente comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração nos termos da legislação federal aplicável.

**Art. 4º.** Para preservar o interesse público na presente investigação e os direitos constitucionais, determino desde já o sigilo da presente sindicância, publicando apenas as iniciais de eventuais envolvidos, estando o processo disponível em todo seu conteúdo para as Autoridades Policiais Competentes, Ministério Público do Estado de São Paulo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Miguelópolis, para consulta.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 6º.** O prazo de conclusão do presente processo de sindicância será de cento e vinte (120) dias, a contar da instauração pela Comissão Nomeada, que poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada, conforme dispõe a lei.

**Art. 7º.** Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório Final e encaminhar o Processo Administrativo de Sindicância para apreciação do Prefeito do Município de Miguelópolis, autoridade competente para proferir a decisão final.

**Art. 8º.** Nos termos do artigo 219 do CPC, friso que a contagem de prazo se computará somente os dias úteis.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 01 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis.

**DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.104, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;**

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica, reenquadrado, a pedido, o servidor **MÁRCIO DOS REIS ARAÚJO** - matrícula 20112, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete ao cargo efetivo de Gari, a partir de 06 de julho de 2024;

**Art. 2º.** Fica afastado o servidor **MÁRCIO DOS REIS ARAÚJO** - matrícula 20112, ocupante do cargo efetivo de Gari, a partir de 06 de julho de 2024, em cumprimento a desincompatibilização para concorrer às eleições em 2024;

**Art. 3º.** O servidor afastado na forma do art. 2º deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

**Art. 4º.** Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 5º.** O servidor afastado na forma desta portaria deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**Art. 6º.** Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 01 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.105, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;**

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica, reenquadrado, a pedido, o servidor **DAURO FERNANDES DA SILVEIRA** - matrícula 1597-5, ocupante do cargo Coordenador de Vigilância Patrimonial, ao cargo de Vigia Escolar a partir de 06 de julho de 2024;

**Art. 2º.** Fica afastado o servidor **DAURO FERNANDES DA SILVEIRA** - matrícula 1597-5, ocupante do cargo efetivo de Vigia Escolar, a partir de 06 de julho de 2024, em cumprimento a desincompatibilização para concorrer às eleições em 2024;

**Art. 3º.** O servidor afastado na forma do art. 2º deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

**Art. 4º.** Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 5º.** O servidor afastado na forma desta portaria deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**Art. 6º.** Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 01 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São

Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.106, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;**

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica, reenquadrado, a pedido, o servidor **DAVI PEDRO LACERDA** - matrícula 98, ocupante do cargo Coordenador de Paisagismo e Urbanismo ao cargo de Motorista, a partir de 06 de julho de 2024;

**Art. 2º.** Fica afastado o servidor **DAVI PEDRO LACERDA** - matrícula 98, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 06 de julho de 2024, em cumprimento a desincompatibilização para concorrer às eleições em 2024;

**Art. 3º.** O servidor afastado na forma do art. 2º deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

**Art. 4º.** Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 5º.** O servidor afastado na forma desta portaria deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**Art. 6º.** Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 01 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.109, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;**

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a título de desincompatibilização, o afastamento da servidora pública municipal **ÂNGELA APARECIDA ALVES DE MENEZES** - matrícula 41, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

**§1º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

**§2º.** Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**§3º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**§4º.** Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 03 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.110, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;**

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a título de desincompatibilização, o afastamento da servidora pública municipal **JUSCELIA ENI DA SILVA RODRIGUES** - matrícula 1367, ocupante do cargo de Ajud. Serv. Diversos, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

**§1º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

**§2º.** Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**§3º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**§4º.** Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 03 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.111, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;**

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a título de desincompatibilização, o afastamento da servidora pública municipal **JÚLIO FERREIRA DO CARMO** - matrícula 875, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

**§1º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

**§2º.** Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**§3º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**§4º.** Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 03 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.112, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;**

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a título de desincompatibilização, o afastamento da servidora pública municipal **ELSON BARBOSA DE FREITAS** - matrícula 1486, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

**§1º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

**§2º.** Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**§3º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**§4º.** Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 03 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.114, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;**

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a título de desincompatibilização, o afastamento da servidora pública municipal **GENÉSIO MELLO URIAS** - matrícula 851, ocupante do cargo de Encarregado de Esportes, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

**§1º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

**§2º.** Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**§3º.** O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**§4º.** Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 03 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**  
**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.115, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;**

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a título de desincompatibilização, o afastamento do suplente de Conselheiro Tutelar **WANDERSON BERNARDI DOS SANTOS**, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

**§1º.** O Conselheiro Tutelar afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ficando então, prorrogado seu afastamento.

**§2º.** Caso o Conselheiro Tutelar não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido.

**§3º.** O Conselheiro Tutelar afastado na forma do *caput* deste artigo, aprovado nas convenções, deverá entregar oportunamente o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**§4º.** Caso o Conselheiro Tutelar tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 03 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**  
**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**

**P/ Eder Batista Conti da Silva**

**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.116, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor que especifica e da outras providências."*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **SÉRGIO URBANO DE ALMEIDA BARBOSA** – matrícula 1538, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Esportes, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 03 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**

**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**

**P/ Eder Batista Conti da Silva**

**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.118, DE 04 DE JULHO DE 2024**

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor que especifica e da outras providências."*

**NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal **MARCOS VINICIUS RAMOS SEBASTIÃO** – matrícula 3062, ocupante do cargo de Assessor do Setor de Agricultura, a partir de 04 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 04 de julho de 2024

**Naim Miguel Neto**

**Prefeito**

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO**

**P/ Eder Batista Conti da Silva**

**Diretor**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.**

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Dr. Naim Miguel Neto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Completo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, no prazo improrrogável de três dias úteis a partir da data da publicação desta convocação.

Se o Candidato convocado não comparecer no prazo acima fixado será considerado desistente, **perdendo de forma efetiva sua vaga.**

**COZINHEIRO****Classif. Nome**

- 01º Leci Machado de Souza
- 02º Lavínia Diniz Clemente Conrado
- 03º Lucimar Cristina dos Santos
- 04º Raquel Rodrigues de Oliveira

**ENFERMEIRO****Classif. Nome**

- 01º Jaqueline Cristina Tavares Lima
- 02º Débora Brito de Oliveira Gomes
- 03º Juliana Cássia Mendes

**MÉDICO CARDIOLOGISTA****Classif. Nome**

- 01º Bruno Ferreira Miguel

**OFICIAL DE SERVIÇOS ESCOLARES****Classif. Nome**

- 01º Zilda Gotto

**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL****Classif. Nome**

- 01º Tatiane Pereira Simão Moreira Cordeiro
- 02º Aline Frutuoso Mendes

**PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS****Classif. Nome**

- 01º Flávia Aparecida Garofo

**TERAPEUTA OCUPACIONAL****Classif. Nome**

- 01º Izamara Pereira Paterra

Miguelópolis, 04 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL

NETO:05725284859

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro | CEP 14530-000 – Miguelópolis – SP  
Fone: (16) 3835.6600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Dr. Naim Miguel Neto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Completo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, no prazo improrrogável de três dias úteis a partir da data da publicação desta convocação.

Se o Candidato convocado não comparecer no prazo acima fixado será considerado desistente, **perdendo de forma efetiva sua vaga.**

### MONITOR

<u>Classif.</u>	<u>Nome</u>
01º	Fabrcio Siqueira Garcia Barbosa
02º	Jady Aparecida Chinalli Ferreira
03º	Gustavo Barbosa Ladislau Martins de Oliveira
04º	Rusvelt Haialas Luiz Leal
05º	Raquel Aparecida Gomes
06º	Roberta Celestina da Silva
07º	Vitor Sebastião Pereira
08º	Diego dos Santos Silva Mendonça
09º	Bruna Aparecida da Silva Marra
10º	Brenda Damasceno Gutierrez
11º	Lidiane Bento de Oliveira Silva
12º	Natani Teixeira Borges de Matos
13º	Emily Simão Santos de Oliveira
14º	Fernanda Rita de Souza
15º	Ilda Cristina Miranda Melo
16º	Jady Magalhães Barbosa do Carmo
17º	Milene de Paula Silva
18º	Douglas Marcelino de Souza Santos
19º	Valquíria Gaudêncio Justino Almeida
20º	Julia de Freitas Apolinário Pereira
21º	Erasto Vieira da Silva Júnio
22º	Daiane Raminelli Nascimento
23º	Natalia Mendonça
24º	Caroline Barbosa Pistori
25º	Ariana Nogueira da Silva Vale
26º	Gabriela Silva
27º	Rafaela Cristina Sabino
28º	Bruna Luiza Gobi Percilio Silva Paula
29º	Larissa Silva Siqueira
30º	Deolinda Cristina Vertello Machado
31º	Andreza Borges Ferreira Freitas
32º	Anna Carolina Batista de Araújo
33º	Bruna Honório Machado
34º	Adriele Correia Ribeiro
35º	Maria Viviane dos Santos Silva
36º	Jaqueline da Silva Santos
37º	João Ronaldo de Freitas
38º	Livia Maria dos Santos Pereira

Miguelópolis, 04 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL  
NETO:05725284859

**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro | CEP 14530-000 – Miguelópolis – SP  
Fone: (16) 3835.6600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Dr. Naim Miguel Neto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Completo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, no prazo improrrogável de três dias úteis a partir da data da publicação desta convocação.

Se o Candidato convocado não comparecer no prazo acima fixado será considerado desistente, **perdendo de forma efetiva sua vaga.**

#### ASSITENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nº Inscrição
06º	Thamires Aparecida Rosa Soares	0441824

#### MOTORISTA

Classif.	Nome	Nº Inscrição
50º	Júlio Antônio Material Rodrigues	0441687
51º	Claudionicio Aparecido Cardoso	0440723
52º	Jonatan Romeu Silva de Almeida	0440505
53º	Kelvin Ferreira da Silva	0440406

#### PEB II - PORTUGUÊS

Classif.	Nome	Nº Inscrição
19º	Fabiana Aparecida Borges Barbosa	0441362

#### PEB (INFANTIL/CP)

Classif.	Nome	Nº Inscrição
87º	Roberta Celeatina da Silva	0441716

#### PSICÓLOGO/SUAS

Classif.	Nome	Nº Inscrição
21º	Fabiana Teixeira	0441295

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nº Inscrição
12º	Fábio Augusto Silva Marra	0440387

Miguelópolis, 04 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL  
NETO:05725284859

Assinado de forma digital por NAIM MIGUEL NETO/05725284859  
DN: c. BA, o = CP, ou = AC, ou = LITE, ou = v.0, serial=341017001103, ou = Prefeitura Municipal de Miguelópolis, ou = CN, ou = Miguelópolis, ou = SP, ou = BR  
Data: 2024.07.04 16:16:02 -03'00'

NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal

Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro | CEP 14530-000 – Miguelópolis – SP  
Fone: (16) 3835.6600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.**

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Dr. Naim Miguel Neto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Completo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, no prazo improrrogável de três dias úteis a partir da data da publicação desta convocação.

Se o Candidato convocado não comparecer no prazo acima fixado será considerado desistente, **perdendo de forma efetiva sua vaga.**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>Classif.</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº Inscrição</b>
13º	Èrica Cristina Fonseca	519702
14º	Aparecida de Souza Silva Moraes	519552

Miguelópolis, 04 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL

NETO:05725284859

Assinado eletronicamente por NAIM MIGUEL  
NETO:05725284859  
CPF: 03495734859-0001-AC 82/1774 Miguelópolis-SP  
em 04/07/2024 às 16:13:47  
em: 03495734859-0001-AC 82/1774 Miguelópolis-SP  
NETO:05725284859  
Data: 04/07/2024 16:13:47 -0300

**NAIM MIGUEL NETO**

Prefeito Municipal

Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro | CEP 14530-000 – Miguelópolis – SP

Fone: (16) 3835.6600

## Outros atos de concurso/processo seletivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

**COMUNICADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.**

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Dr. Naim Miguel Neto, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, não compareceram à convocação no prazo fixado do Edital de Convocação, publicado no DOEM, em 21/06/2024, Edição nº 1156 – pág. 07, para apresentação de documentação e consequente contratação, sendo considerados DESISTENTES, perdendo de forma efetiva sua vaga:

<b><u>PEB II - PORTUGUÊS</u></b>		<b>Nº Inscrição</b>
<b>Classif.</b>	<b>Nome</b>	
17º	Andréa Alice Alexandre Abrahão Rego	0443791

<b><u>PEB (INFANTIL/CP)</u></b>		<b>Nº Inscrição</b>
<b>Classif.</b>	<b>Nome</b>	
83º	Rosana de Almeida Borges	0441397

<b><u>PEB I</u></b>		<b>Nº Inscrição</b>
<b>Classif.</b>	<b>Nome</b>	
100º	Amanda Rondado de Araújo Diniz	0441882
102º	Amanda Gabriela da Silva do Rosário	0441306

Miguelópolis, 04 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL  
NETO:0572528485  
9

Assinado de forma digital por NAIM MIGUEL  
NETO:05725284859  
DPO: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOKUTI  
Multiple v5, ou=33476079000195,  
ou=Infraestrutura, ou=Certificado PF A3,  
cn=NAIM MIGUEL NETO:05725284859  
Dados: 2024.07.04 16:16:28 -03'00'

**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Centro | CEP 14530-000 – Miguelópolis – SP  
Fone: (16) 3835.6600

## Terceiro Setor

## Extrato - Termo de Colaboração

**Prefeitura Municipal de Miguelópolis**

CNPJ 45.353.307/0001-04  
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP  
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610  
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miguelópolis

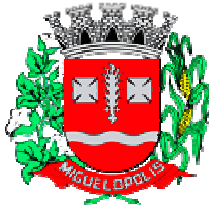
Extrato de elaboração de Termo de Colaboração nº. 03/24.

Procedimento Administrativo

Dispensa de Chamamento nº. 02/24 (Terc. Set.)

Termo de Colaboração nº.03/24, objeto: continuação, durante o exercício 2024 (no período compreendido entre a data de assinatura do respectivo Termo de Colaboração 31/12/2024), de atendimentos integrados e interligados às pessoas com deficiência intelectual múltipla e/ou com TEA (Transtorno do Espectro Autista), especificamente para manutenção da execução de serviços de educacionais, na modalidade Educação Especial, prestados a 09 (nove) alunos, dos quais 03 (três) estão matriculados no ensino fundamental e 06(seis) na educação infantil, sendo todos munícipes de Miguelópolis. Valor: **R\$ 60.156,18 (setenta mil, cento e cinqüenta e seis reais e dezoito centavos);** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava. Data de assinatura:28/06/2023; VIGÊNCIA: até 31/12/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.154 de 19 de dezembro de 2016. Miguelópolis, 28 de junho de 2024. Naim Miguel Neto – Prefeito Municipal.

## Termo de Colaboração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.353.307/0001-04

**ORDEM DE SERVIÇO**

Vistos.

Retifique-se. Elabore-se novo extrato, procedendo-se a correção, onde consta Termo de Fomento passe a constar Termo de Colaboração. Corrija-se para fazer constar que o número correto da dispensa de chamamento é nº. 02/24 e não 02/23 conforme como constou. Corrija-se também para fazer constar que a data correta de assinatura é 28/06/2024.

Publique-se novo EXTRATO do Termo de Colaboração nº. 03/24, com as devidas correções.

Miguelópolis, 07 de julho de 2024.

---

**NAIM MIGUEL NETO - PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Vovó Mariquinha, nº100, Bairro Centro, CEP 14.530-000; Telefone: (016)3835-6600; Cidade de Miguelópolis/SP

## Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**Prefeitura Municipal de Miguelópolis**

CNPJ 45.353.307/0001-04  
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP  
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610  
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º.04/24(Ter.Set.)****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º .01/24 (CMDCA)**

LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS

BENEFICIÁRIA: INSTITUTO "OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA"

Considerando que o projeto apresentado pelo Instituto "Oswaldo Ribeiro de Mendonça", apresenta atividades voltadas ou vinculadas a serviço de assistência social; considerando que a entidade proponente encontra-se devidamente cadastrada junto ao respectivo conselho de atuação conforme comprovado nos autos, fica dispensado o chamamento público, a teor do que dispõe o art. 30, da Lei n.º 13.019/2014.

Determino a publicação deste ato.

Miguelópolis, 01 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c983-d6f5-5d9e-6f09

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Miguelópolis (SP), Edição nº 1165, ano VIII, veiculado em 04 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO REIS (CPF \*\*\*071116\*\*) em 04/07/2024 às 17:25:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c983-d6f5-5d9e-6f09>